LEI Nº 1.578/88.-DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$500.000,00.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A SUPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SAÚDE E SANEAMENTO' 4120 13754861-7 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM A ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CÓDIGO -GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR.-
	JUNTA SERVICO MILITAR	
31 32-03070202.7	OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS	20.000,00
	SERVICOS JURÍDICOS	
31 20-03070202.9	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	ALMOXARIFADO	
31 32-03070202.12	OUTROS SERV.ENCARGOS	45.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4110 -08421881.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
	BIBLIOTECA	
31 20-08482472.27	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SOMA DA ANULAÇÃO .-.-.-.-.-.-.-.-.-. Cz$.-		500.000,00

ARTIGO 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

F.02.-

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 21 DE SETEMBRO DE 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

Coleman Santiane
SECRETARIO